



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 007 /2026

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS CLUBES DE AVENTUREIROS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA DE ARTUR NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Os vereadores **TIAGO VIGNA** e **ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS**, da Câmara Municipal de Artur Nogueira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresentam a seguinte proposição:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal dos Clubes de Aventureiros, vinculados à Igreja Adventista do Sétimo Dia, atuantes no Município de Artur Nogueira, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de maio.

Art. 2º. O Dia Municipal dos Clubes de Aventureiros passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de:

- I – Valorizar as ações realizadas pelos Clubes de Aventureiros no desenvolvimento moral, espiritual e social de crianças de 6 a 9 anos;
- II – Incentivar a participação de crianças e famílias em atividades educativas e comunitárias;
- III – Promover a cultura de paz, solidariedade e respeito ao próximo entre os jovens e a sociedade.

Art. 3º. Durante o Dia Municipal dos Clubes de Aventureiros, poderão ser promovidas atividades como:

- I – Sessões solenes e eventos públicos em homenagem aos Aventureiros;
- II – Atividades de recreação, educação ambiental, civismo, saúde e cidadania;
- III – Parcerias com escolas, instituições religiosas e entidades sociais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br



Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a Igreja Adventista do Sétimo Dia, seus Clubes de Aventureiros e outras entidades para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 19 de fevereiro de 2026

VEREADOR TIAGO FRONER VIGNA
(Prof. Tiago Vigna)

VEREADOR ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS
(Henrique Teles)

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Os Clubes de Aventureiros desenvolvem relevante trabalho voltado à formação de crianças entre 6 e 9 anos, promovendo valores como respeito, solidariedade, disciplina, cidadania e convivência familiar. No Município de Artur Nogueira, tais clubes exercem papel importante na orientação moral e social das crianças, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A instituição do Dia Municipal dos Clubes de Aventureiros visa reconhecer publicamente essa atuação, valorizando o trabalho voluntário realizado por líderes e colaboradores que dedicam seu tempo à formação das novas gerações. Trata-se de medida de caráter comemorativo e cultural, sem imposição de obrigações ao Poder Executivo, reforçando o compromisso do Município com iniciativas que promovam o desenvolvimento humano e social.

Ao incluir a data no Calendário Oficial do Município, esta proposição busca incentivar a realização de atividades educativas, sociais e comunitárias, ampliando a visibilidade de ações que contribuem para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e participativa.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 19 de fevereiro de 2026

VEREADOR TIAGO FRONER VIGNA
(Prof. Tiago Vigna)

VEREADOR ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS
(Henrique Teles)
Presidente da Câmara Municipal